



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 309/2025

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

- Assunto: Análise da fase externa do procedimento licitatório que tem por objeto a “Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas, alvenaria, divisórias muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.”

- Consulente: Setor de Licitação e Contratos.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise conclusiva referente à fase externa do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025, cujo objeto consiste na “Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas, alvenaria, divisórias muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

O instrumento convocatório foi redigido com base na Lei 14.133/2021, e por se tratar de objeto comum adotou-se o procedimento do Pregão eletrônico.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao presente processo licitatório, verifica-se que este sucedeu em conformidade com a Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 004/2023 e Decreto Municipal nº 012/2023.

O instrumento convocatório foi estabelecido nos termos da Lei 14.133/2021.

Encerrada a fase interna, o edital e seus anexos foram devidamente publicados no endereço eletrônico oficial do município de São Sebastião da Amoreira-Pr (www.amoreira.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal de Grande Circulação e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Na data designada para abertura da sessão, compareceram 11 (onze) proponentes, as quais procederam com à inclusão de proposta na plataforma.

Após a fase de lances, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedeu com à análise dos documentos de habilitação da empresa detentora da proposta considerada vantajosa, sendo declarada A empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA habilitada e vencedora do certame.

O processo licitatório foi encaminhado a autoridade superior para adjudicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Os autos foram submetidos à análise do PARANACIDADE, o qual concluiu que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Dessa forma, vislumbro que em relação ao ponto de vista formal, o processo licitatório foi processado e julgado com observância dos procedimentos estabelecidos em Lei.

3. CONCLUSÃO.

Desse modo, verifica-se que o processo licitatório foi realizado em total observância aos aspectos legais, especificamente a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicadas no certame, podendo ser encaminhado a Autoridade Superior do município para análise final, a qual poderá proceder com a homologação do procedimento licitatório.

Ressalta-se que as informações contidas no presente parecer objetiva apenas a análise jurídica do procedimento licitatório, portanto não são vinculativas, ficando a critério da Administração adotar outras medidas que julgar necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Sebastião da Amoreira - PR, 24 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente
Lucas Cardoso de Souza
Assessor Jurídico

